



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**00227326652º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021/PROJUR/DETRAN/RO**
QUE CELEBRAM
O DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO UM
LADO E DO OUTRO, RL2
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: A empresa **RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.711/0001-55, com endereço na Rua Américo Brasiliense, nº 1923, CJ 201, Chacarã Santo Antônio, São Paulo/SP, aqui representada por seu Sócio Diretor, o Sr. **Ronaldo Ferreira Lima**, brasileiro, portador do RG nº 28.096.047-5 e inscrito no CPF sob o nº 212.690.678-77, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0015410619 pg. 4/5

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 004/2021/PROJUR/DETRAN-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0023638095, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.229735/2020-56, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.02.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor global do contrato será reajustado em 12% (doze por cento) passando o valor anual a ser de R\$ 1.015.275,00 (um milhão e quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0618121102064206402, Fonte 0240, elemento de despesa 33904005, Nota de Empenho 2022NE000053, de 17/01/2022 (ID 0023564029).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO FERREIRA LIMA**, Usuário Externo, em 26/01/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 27/01/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 27/01/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023671978** e o código CRC **50C6AFBD**.